

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202000006057681

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS

Assunto: Autorização do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Administração
PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 120/2022

I - Histórico

O **Colégio Estadual Professor Heli Alves Ferreira**, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob N. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua Lopo de Souza Ramos, S/N, Bairro Jundiá, Anápolis/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Autorização do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Administração.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- Ofício de requerimento;
- Ofício de requerimento;
- CNPJ;
- Curriculum da gestora;
- Certidão do imóvel;
- Certificado CBM;
- Justificativa do alvará sanitário;
- Nominata do corpo técnico e docente;
- Materiais e equipamentos;
- Acervo bibliográfico;
- Descrição das instalações;
- PPP;
- Regimento interno;
- Plano de curso;
- Planta baixa;
- Resolução de credenciamento e autorização;
- Quadro de salas;
- Declaração de corpo docente;
- Check list;
- Diligência 30;

- E-mail;
- Certidões negativas;
- Ofício;
- Despacho 56;
- Despacho 198;
- Anexo fotos;
- Anexo CNPJ;
- Despacho 27;
- Novo Plano de curso;
- Relatório de visita técnica;
- Dados dos servidores.

II - Análise

1. Dos Atos Autorizadores.

O **Colégio Estadual Professor Heli Alves Ferreira** teve seu credenciamento e renovação de autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB nº 203, de 12 de abril de 2019 com vigência até 31/12/2023, (000017193421). O requerimento ora analisado, se refere, tão somente a Autorização do Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico de Administração, este pertencente ao Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios.

2. Da Parte Documental.

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Certificado de Conformidade, protocolo N° 305502/19, **com validade até 25/11/2020**. (000017193395).

O Colégio justifica a falta dos alvarás de localização e funcionamento e da vigilância sanitária devido à uma reforma que passará. Ofício datado de 09 de abril de 2021. (000019753554).

3. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores é integrada por **Juliana Barbosa Ferreira e Irenice de Lourdes Dantas Brito**, emitiram relatório técnico e nota 4,3.

4. Da Estrutura Física.

A Instituição conta com sete Sala de aula 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9: Com 59,70m², equipada com carteiras e mesa para professor, quadro branco, ventilador, capacidade para 40 estudantes. Sala de aula - 2: Com 39,69m², equipada com carteiras e mesa para professor, quadro branco, ventilador, capacidade para 29 estudantes. Sala de aula - 7: Com 71,60m², climatizada, equipada com carteiras e mesa para professor, quadro branco, capacidade para 40 estudantes. Sala de AEE: Com 16,95m², equipada com carteiras, mesas e computadores para professor e estudante (individualmente), armário e material pedagógico diversificado. Sala da diretoria: Com 6,6m², equipada com mesa, cadeira, armário e computador. Sala de secretaria: Com 19,30m², climatizada, equipada com mesas (03), cadeiras (03), armários (03), computadores (03), impressoras (02) e telefone. Sala de coordenação: Com 19,23m², climatizada, equipada com mesa, cadeira, armário, computadores (02), impressoras (02) e máquina de xerox. Sala de professores: Com 22,65m², equipada com mesa, cadeiras, armário, computador, geladeira, televisão, micro-ondas e filtro. Sala de Arquivos: Com 5,35m², equipada com mesa, cadeira, armários (03), computador e impressora. Sala do CAF: Com 17,72m², equipada com mesa, cadeira, armários,

computador e impressora. Arquivo Morto: Com 3,59m², equipado com prateleiras. Sala de Material: Esportivo e de Laboratório de Ciências: Com 6,56m², equipado com armários e prateleiras. Cantina: Com 30,45m², equipado com fogões (02), geladeiras (03), freezers (02), forno elétrico (02), mesa (01), pia (02) e bancada. Dispensa: Com 15,56m², equipado com armários e prateleiras. Depósito de Material de Limpeza: Com 2,34m², equipado com armários e prateleiras. Área de Serviço: Com 12,76m², possui tanque e depósito de gás. Quadra poliesportiva: Com 387,75m², travas para gol, postes para vôlei e cestas para basquete (passará por reforma neste ano). Pátio Coberto: Com 70,83m², equipado com bebedouros (02). Pátio externo: Com 500 m². Banheiro estudante/masculino: Com 10,556m², sanitários (03), chuveiros (03), mictórios (03), espelho (01) e pias (03). Banheiro estudante/feminino: Com 10,56m², sanitários (03), chuveiros (03), espelho (01) e pias (03). Banheiro Deficiente Físico/unissex: Com 3,24m², sanitário (01) e pia (01). Banheiro funcionários/masculino: Com 1,79m², sanitário (01), 1 espelho (01) e pia (01). Banheiro funcionários/feminino: Com 1,79m², sanitário (01), 1 espelho (01) e pia (01).

5. Estrutura Tecnológica.

A unidade possui ainda os seguintes equipamentos de uso pedagógico: Televisores - 05; Aparelho de som - 03; Projetor de multimídia - 08; Notebook - 06.

6. Laboratório de Informática.

Quanto ao laboratório de Informática, este possui uma estrutura bem básica, conforme a descrição a seguir: PC completo (monitor, torre, teclado, mouse e estabilizador) - 08; teclados - 19; monitores - 31; gabinetes - 08; estabilizadores - 06; Scanner - 01; 1 caixa de cabos de energia; 1 caixa com cabos de vídeo e mouses.

7. Da Biblioteca e Acervo.

O espaço físico da biblioteca conta com 64m², equipada com cadeiras (32), mesas (04), armários (03), prateleiras (10), computadores (02), impressora (01) e ventiladores (02). O acervo bibliográfico conta com mais de 2.000 livros. Fazem parte do acervo: livros didáticos, paradidáticos e de leitura, obras para pesquisa, entre outros. Os principais serviços oferecidos são: consulta interna e empréstimo para toda comunidade. Quanto aos títulos específicos da área do curso, serão fornecidos pela SEDUC.

8. Do corpo docente.

O corpo docente é composto por 11 (onze) professores, destes, 2 formados em Letras, 1 formado em Pedagogia, 1 formado em Educação Física, 1 formado em Matemática, 1 formado em Biologia, 1 formado em Química, 1 formado em História, 1 formado em Geografia, 1 formado em Filosofia e 1 formado em Ciências Contábeis.

9. Dos Requisitos de acesso.

Os estudantes interessados em realizar o presente itinerário formativo, por meio do Curso Técnico Integrado em Administração, deverão ter concluído o Ensino Fundamental. Observação: no ato da matrícula os estudantes deverão ser devidamente informados acerca da natureza e funcionamento do respectivo curso/itinerário para que possam ingressar nesta opção formativa de forma consciente.

10. Das Vagas.

Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas em uma única turma no turno Matutino para o ano de 2021, sendo abertas novas turmas nos anos subsequentes, segundo avaliação das instâncias competentes da SEDUC e da própria unidade escolar.

11. Dos objetivos do Curso.

Promover a formação dos estudantes quanto aos fundamentos científicos e tecnológicos das áreas propedêuticas e da formação técnico-profissional na área de Administração mediante a integração entre os diferentes saberes com vistas a integralização do perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação.

12. Do perfil de conclusão.

O egresso do curso Técnico em Administração deverá ser capaz de contextualizar e colocar em prática em sua vida cotidiana os conhecimentos, competências e habilidades inerentes à formação geral básica propiciadas pelas diversas áreas do conhecimento propedêutico e, especificamente no que se refere à habilitação profissional, ser capaz de executar operações administrativas relativas a planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, financeira, orçamentária e mercado lógica; utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas; elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros; elaborar e expedir relatórios e documentos diversos; auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões. Deverá, ainda, ser capaz de exercer suas atividades na perspectiva do empreendedorismo, observando as normas técnicas de saúde e segurança no trabalho, de cuidado com o meio ambiente e de respeito aos princípios éticos nas relações sociais e do trabalho.

13. Da organização curricular.

A matriz curricular do curso está organizada de forma seriada anual, com carga horária de 3.000 horas, a ser integralizada num período de 03 (três) anos, cada ano referente a uma etapa de formação, cada ano referente a uma etapa de 1.000 horas de formação.

Base Nacional Comum	Flexibilização Curricular	TOTAL
1800h	1200h	3000h

14. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

15. Considerações dos Gestores da Instituição.

A instituição não se manifestou acerca do relatório da Comissão de Especialistas.

III – Voto

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Credenciar** até 31/12/2025 o **Colégio Estadual Professor Heli Alves Ferreira**, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob N. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua Lopo de Souza Ramos, S/N, Bairro Jundiáí, Anápolis/GO, para oferecer Educação Básica Profissionalizante.
- **Autorizar** até 31/12/2025 o **Colégio Estadual Professor Heli Alves Ferreira a oferecer** o Ensino Médio com o Itinerário Formativo de Técnico em Administração, com 30 vagas anuais.

- **Determinar** que a instituição cumpra, o previsto no inciso VIII do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros atualizado, por se tratar de item imprescindível à segurança da comunidade escolar.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Willian Xavier Machado
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 22/09/2022, às 13:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 22/09/2022, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 23/09/2022, às 08:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032300236** e o código CRC **3BE23545**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 20200006057681



SEI 000032300236